Decreto de 12 de Junho de 1.946.-

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende, a pedido e a partir do dia 1º do mês em curso, a subvenção concedida por esta Municipalidade à Srta. Alfreda Filla, professora particular que vinha prestando serviços letivos na escola municipal de Gramado.

Prefeitura Municipal de Erechim, 12 de Junho de 1.946.-

Americo [illegible]
Prefeito Substituto

✓